



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 467/83,

de 10 de Março de 1983.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal à abrir no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.965.700,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos cruzeiros), para atender as despesas que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Rn, FAPO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 5.965.700,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com a aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.

Artº 2º - As despesas constantes desta lei, correrá por conta da dotação abaixo:

2. EXECUTIVO

2.1- Gabinete

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

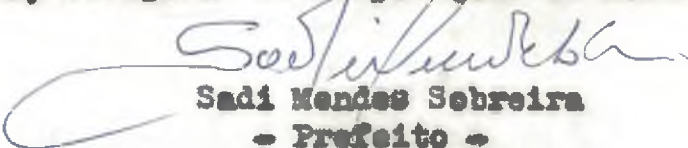
4.1.0.0- Investimento

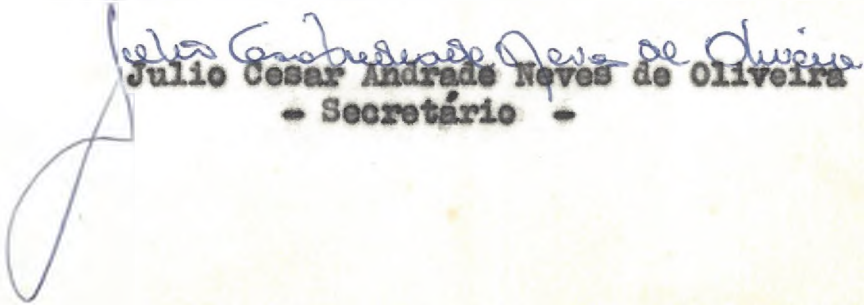
4.1.2.0- Equipamento de Materias Permanente

1- Aquisição de Veículo Cr\$ 5.965.700,00

Artº 3º - Constitui fonte de recurso para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial / da reserva de contingencia no igual valor, de acordo com o artº 1º do Decreto nº 1.017/82, de 02 de dezembro de 1982.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sadi Mendes Sebreira
- Prefeito -


Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
- Secretário -